



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

DECRETO N.º 3.665, DE 20 DE JUNHO DE 2007.

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Fica convocada a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 28 de junho de 2007, às 9 horas, na Câmara Municipal de Pompéia, tendo como tema geral "Concretizar Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes : Um Investimento Obrigatório".

ARTIGO 2.º - Os debates realizados na Conferência terão como finalidade avaliar a implantação e implementação das políticas públicas relacionadas à criança e ao adolescente, tendo como referências a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Constituição Federal e demais legislações pertinentes, bem como as deliberações das conferências anteriores em âmbito municipal, estadual e nacional.

ARTIGO 3.º - A Conferência terá como eixos temáticos :

- a) Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, como marco regulatório do atendimento socioeducativo;
- b) Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária : marco regulatório da Política de Proteção;
- c) Orçamento Criança e Adolescente : garantia de direitos.

ARTIGO 4.º - A coordenação geral da Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que encarregar-se-á de indicar a Comissão Organizadora.

ARTIGO 5.º - À Comissão Organizadora da Conferência caberá :

- I - Requisitar servidores do quadro de pessoal da administração direta e indireta do Município para a operacionalização da Conferência;
- II - Constituir Secretaria Executiva;
- III - Elaborar Regimento Interno da Conferência;
- IV - Dirigir os trabalhos da Conferência;
- V - Atender as deliberações do Conselho Nacional e Estadual.

ARTIGO 6.º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 20 de junho de 2007.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixado e publicado no lugar público de costume
no dia 20 de junho de 2007.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais